

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 001 de 027

NOTA DE DESCONTINUIDADE DE PLANOS DE SERVIÇOS, REGULAMENTO DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS) E MIGRAÇÃO DE PLANOS DE SERVIÇOS.

I – NOTA DE DESCONTINUIDADE DE PLANOS DE SERVIÇOS.

A **DOMUS TELECOM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.939.928/0001-13, com sede na Rua Sergipe, nº. 1010, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **DOMUS TELECOM**, nos termos do Artigo 52 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (anexo à Resolução ANATEL nº. 632/2014), vem por meio desta comunicar aos seus clientes que, visando agregar novas utilidades aos serviços de internet banda larga prestados aos seus clientes, bem como atualizar seus planos de serviços às novas tecnologias e serviços de valor adicionado existentes, os planos de serviços comercializados pela **DOMUS TELECOM** discriminados a seguir serão extintos, a partir de 01/01/2023:

PLANOS DESCONTINUADOS/EXTINTOS
TURBO 3 MEGA
TURBO 5 MEGA
TURBO 8 MEGA
TURBO 10 MEGA
TURBO 15 MEGA
FT Wireless 5MB
FT Wireless 8MB
FT Wireless 10MB
TURBO FIBRA 10M 2021
TURBO FIBRA 30M 2021
TURBO FIBRA 50M 2021
TURBO FIBRA 60M 2021
TURBO FIBRA 80M 2021
TURBO FIBRA 100M 2021
TURBO FIBRA 200M 2021
TURBO FIBRA 300M 2021
FT Fibra 15Mb
FT Fibra 40Mb
FT Fibra 70Mb
FT Fibra 100Mb
FT Fibra 300Mb
FT Fibra 400Mb

Deste modo, visando evitar qualquer prejuízo para os clientes, e visando evitar a interrupção dos serviços, os planos de serviços antes comercializados pela **DOMUS TELECOM** (e que estão sendo descontinuados) discriminados acima, serão migrados/substituídos automaticamente para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas conjuntamente pelo **GRUPO DOMUS**, de acordo com as condições previstas no tópico subsequente ("Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas - COMBOS e Migração de Planos de Serviços").

A **DOMUS TELECOM** informa, ainda, que todas as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas aos clientes em substituição aos planos de serviços descontinuados/extintos (previstas no tópico subsequente: "Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas - COMBO e Migração de Planos de Serviços"), agregam novas funcionalidades e tecnologias aos serviços de internet, sendo classificadas como "Serviços de valor adicionado (SVA)", assim considerados

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escriturante Jurementada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 002 de 027

como aqueles serviços que acrescentam aos serviços de telecomunicações, que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.

II – REGULAMENTO DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS) E MIGRAÇÃO DE PLANOS DE SERVIÇOS.

DOMUS TELECOM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.939.928/0001-13, com sede na Rua Sergipe, nº. 1010, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000, neste ato representada por seu representante infra-assinado, doravante denominada **DOMUS TELECOM**; e **DOMUS SERVIÇOS AGREGADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.900.217/0001-59, com sede na Av. Presidente Epitácio, nº. 411, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Quatro Pontes/PR, CEP 85.940-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado; doravante denominada **DOMUS SERVIÇOS**; vêm por meio deste instrumento, neste tópico, apresentar aos clientes o presente “**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**”, nos seguintes termos:

II.1 – RESPONSABILIDADE DE CADA EMPRESA PELA PRESTAÇÃO DE CADA SERVIÇO INTEGRANTE DAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

Os serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), que substituirão os Planos de Serviços descontinuados/extintos, nos termos do presente “**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**”, serão de responsabilidade das empresas abaixo discriminadas (integrantes do grupo econômico **DOMUS**, doravante denominadas em conjunto de **GRUPO DOMUS**), de acordo com a separação especificada a seguir:

(i) A empresa **DOMUS TELECOM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.939.928/0001-13, com sede na Rua Sergipe, nº. 1010, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000, será a empresa responsável pela prestação dos seguintes serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS):

- Serviços de Comunicação Multímídia (SCM);
- Serviços De Acesso Condicionado (SeAC);

(ii) A empresa **DOMUS SERVIÇOS AGREGADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.900.217/0001-59, com sede na Av. Presidente Epitácio, nº. 411, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Quatro Pontes/PR, CEP 85.940-000, será a empresa responsável pela prestação dos seguintes serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), classificados como espécie dos serviços de valor adicionado (SVA):

- Serviços de Conexão à Internet (SCI);
- Wi-fi (locação de roteador);
- Serviço de Streaming de Vídeo;
- Serviço de licença de uso de Plataforma de audiobooks e/ou e-books;
- Serviço de licença de uso de Plataforma EAD (Ensino à Distância);
- Serviços de Assistência Premium;
- Outros Serviços de Valor Adicionado que venham a ser disponibilizados, prestados ou contratados pelo cliente;

A cobrança dos serviços pode ser centralizada na **DOMUS TELECOM LTDA.**, na **DOMUS SERVIÇOS AGREGADOS LTDA.**, ou terceirizada para empresa especializada em

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escriturante Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 003 de 027

cobrança, a exclusivo critério do **GRUPO DOMUS**.

II.2 – SERVIÇOS INTEGRANTES DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTA (COMBOS).

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO DOMUS** aos clientes, serão diferenciadas entre si pela velocidade dos serviços de internet banda larga, pelos serviços que compõe cada um dos COMBOS ofertados, como também pelo preço a ser cobrado por cada COMBO, a critério exclusivo do **GRUPO DOMUS**.

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO DOMUS** aos clientes serão compostas pelos serviços de telecomunicações, na modalidade serviços de comunicação multimídia (SCM) e/ou serviços de acesso Condicionado (SeAC), como também por determinados tipos de serviços de valor adicionado (SVA), conforme definido a seguir:

(i) **Serviços de Comunicação Multimídia (SCM):** é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, prestado pela empresa pela **DOMUS TELECOM**.

(ii) **Serviços De Acesso Condicionado (SeAC):** é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo prestado no regime privado, espécie do Serviço de Televisão por Assinatura, destinado à distribuição de conteúdos audiovisuais na forma de pacotes, de canais nas modalidades avulsa de programação e avulsa de conteúdo programado, e de canais de distribuição obrigatória, prestado pela empresa pela **DOMUS TELECOM**.

(iii) **Serviços de Conexão à Internet (SCI):** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), compreende a disponibilização ao cliente de um endereço IP (Internet Protocol) e demais rotinas, processos e sistemas imprescindíveis para que o cliente possa acessar a rede mundial de computadores (internet), prestado pela **DOMUS SERVIÇOS**.

(iv) **Wi-fi (locação de roteador):** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste na simples disponibilização ao cliente de 01 (um) ou mais equipamentos roteadores a título de locação, visando viabilizar o acesso à internet sob a tecnologia wireless. Ficará a critério exclusivo da **DOMUS SERVIÇOS** a definição do(s) equipamento(s) roteador(es) disponibilizado(s) ao cliente a título de locação. O preço da locação pode variar a depender do tipo de equipamento disponibilizado em cada plano pela **DOMUS SERVIÇOS**, a critério exclusivo da mesma.

(v) **Serviço de Streaming de Vídeo:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste na disponibilização ao cliente do acesso a determinados conteúdos audiovisuais disponíveis em uma ou mais plataforma(s) de serviço de streaming de vídeo acessível(is) pela internet. Ficará a critério exclusivo da **DOMUS SERVIÇOS** a definição de qual(is) plataforma(s) de streaming de vídeo será(ão) disponibilizada(s) ao cliente, e o preço respectivo de cada uma.

(vi) **Serviço de licença de uso de Plataforma de audiobooks e/ou e-books:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste na disponibilização ao cliente da licença de uso de uma plataforma de audiobooks e/ou e-books, contendo conteúdos em áudio, e-books e outros conteúdos literários disponibilizadas através da referida plataforma, que podem ser acessados pelo cliente através de dispositivos conectados à internet. Ficará a critério exclusivo da **DOMUS SERVIÇOS** a definição de qual plataforma de audiobooks e/ou e-books será disponibilizada ao cliente, e o respectivo preço.

(vii) **Serviço de licença de uso de Plataforma EAD (Ensino à Distância):** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste na disponibilização ao cliente da licença de uso de uma plataforma EAD, contendo cursos de aperfeiçoamento e cursos de

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escriturante Juramentada
Iracema Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 004 de 027

capacitação profissional ministrados através da referida plataforma, dentre outras funcionalidades, que podem ser utilizadas pelo cliente. Ficará a critério exclusivo da **DOMUS SERVIÇOS** a definição de qual plataforma EAD será disponibilizada ao cliente. O preço do serviço de licença de uso de Plataforma EAD pode variar de acordo com o número de cursos disponibilizados em cada plano disponibilizado pela **DOMUS SERVIÇOS**, a critério exclusivo da mesma.

(viii) **Serviços de Assistência Premium:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste no atendimento personalizado ao cliente, seja a título de ampliação dos dias e horários de atendimento telefônico, seja a título de otimização do prazo de reparo dos serviços (em caso de alguma instabilidade ou interrupção dos serviços), seja a que título for, conforme escopo definido a critério exclusivo da **DOMUS SERVIÇOS**. O preço do serviço de Assistência Premium pode variar a depender do escopo de atividades que integram cada plano disponibilizado pela **DOMUS SERVIÇOS**, a critério exclusivo da mesma.

As cláusulas e condições inerentes à prestação dos serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) estão discriminadamente dispostas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO", registrado junto ao Cartório da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, e quando aplicável no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONDICIONADO (SEAC)" registrado junto ao Cartório da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site www.domustelecom.com.br.

II.3 - CONDIÇÕES DE MIGRAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS DE SERVIÇOS DESCONTINUADOS/EXTINTOS PARA AS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

Cada plano de serviço anteriormente comercializado pela **DOMUS TELECOM**, que tenha sido descontinuado/extinto nos termos da "Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços" prevista no tópico I, será substituído/migrado automaticamente para uma Nova Oferta Conjunta (COMBO) indicada no presente "Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços".

A migração de cada plano de serviço extinto/descontinuado, para cada Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente, será discriminada no tópico II.7, e respectivos subtópicos, do presente "Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços".

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), proporcionarão aos clientes novas funcionalidades, tecnologias e serviços de valor adicionado (SVA).

A migração automática dos planos de serviços extintos para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) disponibilizadas no presente "Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços", ocorrerá apenas em relação aos clientes cujo plano de serviços foi descontinuado/extinto (nos termos da "Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços" prevista no tópico I) e que não se opuserem expressamente à migração automática no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela DOMUS TELECOM a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta (COMBO).

O comunicado citado no parágrafo anterior será encaminhado pela **DOMUS TELECOM** a cada cliente que teve seu respectivo plano de serviço descontinuado/extinto, via e-mail, carta física, SMS ou através da disponibilização na Central do Assinante disponível no site da www.domustelecom.com.br.

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 005 de 027

Caso o cliente queira manifestar oposição expressa à migração automática do seu plano de serviço para uma das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO), deverá o mesmo entrar em contato com a DOMUS TELECOM, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 45 3284-1743, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela DOMUS TELECOM a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta), para que as partes (DOMUS TELECOM e cliente) possam negociar, em comum acordo, a migração/substituição do seu plano de serviço para outra Oferta Conjunta (COMBO) ou Plano de Serviço avulso disponibilizado pelo GRUPO DOMUS.

Não havendo oposição expressa do cliente quanto a migração objeto deste instrumento, a migração para a Nova Oferta Conjunta (COMBO), nos termos do presente "Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços", se aperfeiçoará para todos os fins de direito, hipótese em que o cliente estará aderindo automaticamente às cláusulas e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO", registrado junto ao Cartório da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, e quando aplicável do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONDICIONADO (SEAC)" registrado junto ao Cartório da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR. O que o cliente declara plena ciência e concordância. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site www.domustelecom.com.br.

II.4 – FIDELIDADE CONTRATUAL

Os clientes que tiveram seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado, e que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual, quando da migração/substituição do seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente (nos termos do tópico II.7, e respectivos subtópicos, do presente "Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços"), deverão observar o prazo de fidelidade contratual remanescente do seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado.

À título de exemplificação, caso o cliente tenha contratado em 01.06.2022 o Plano Turbo 3 Mega com fidelidade contratual de 12 (doze) meses, o qual a partir do dia 01/01/2023 será migrado automaticamente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 3, o mesmo permanecerá sujeito a fidelidade contratual pelo prazo remanescente até completar o prazo de fidelidade contratual (12 meses), ou seja, o cliente deverá cumprir o prazo de fidelidade contratual até 31.05.2023.

Esta fidelização se justifica em função dos benefícios outrora concedidos aos clientes nos planos extintos/descontinuados e mantidos nestas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), sobretudo se comparado o valor das Ofertas Conjuntas (COMBOS) com fidelidade (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade) e sem fidelidade (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade), bem como se comparado o valor de cada serviço dentro do COMBO com o respectivo valor para contratação avulsa (Preço Avulso).

Uma vez efetivada a migração para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), e optando o cliente por rescindir total ou parcialmente o contrato antecipadamente (ou seja, antes de concluído o prazo de fidelidade contratual remanescente do seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado), o cliente ficará sujeito ao pagamento de multa penal em favor do GRUPO DOMUS, proporcional ao valor do benefício concedido e ao tempo restante para o término do prazo de fidelidade contratual, a ser apurada de acordo com a fórmula abaixo descrita, bem como de acordo com a data do pedido de rescisão contratual antecipada:

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Jurementada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 006 de 027

$$M = (VTB \div MF) \times MR$$

Onde:

- O símbolo "M" corresponde ao valor total da Multa a ser paga pelo cliente em favor do **GRUPO DOMUS**;
- O símbolo "VTB" corresponde ao valor total dos benefícios concedidos ao cliente, incluindo-se tanto os benefícios mensais, quanto os benefícios relacionados ao valor de instalação (quando aplicável).
- O símbolo "MF" corresponde ao número total de meses de fidelidade contratual remanescente do plano de serviço extinto/descontinuado (aplicável aos clientes que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual);
- O símbolo "MR" corresponde ao número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade contratual remanescente, de acordo com o momento em que o cliente solicitou a rescisão contratual antecipada.

No tocante a rescisão parcial, considera-se rescisão parcial a redução da velocidade contratada, a redução da franquia contratada (se for o caso), a redução dos serviços contratados, ou qualquer outra alteração contratual que acarrete na redução dos valores pagos pelo cliente ao **GRUPO DOMUS**. E em se tratando de rescisão parcial, a multa penal a ser paga pelo cliente ao **GRUPO DOMUS**, conforme fórmula acima estabelecida, será proporcional à redução verificada em relação aos valores pagos pelo cliente ao **GRUPO DOMUS**.

Os benefícios concedidos pelo **GRUPO DOMUS** aos clientes, nas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), são válidos exclusivamente pelo prazo de fidelidade contratual do seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado (aplicável aos clientes que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual). De modo que, uma vez completado o prazo de fidelidade contratual remanescente, e uma vez renovada automaticamente a vigência dos respectivos contratos, o cliente perderá automaticamente direito aos benefícios antes concedidos pelo **GRUPO DOMUS**, passando a ser cobrado, na mensalidade subsequente, de acordo com o "Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade". Mas, por outro lado, uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, o cliente não estará sujeito a nenhum prazo de fidelização contratual, podendo rescindir os referidos contratos, sem nenhum ônus e a qualquer momento.

Exatamente em função do disposto no parágrafo anterior, e para total conhecimento dos clientes, estão sendo discriminados no tópico II.7, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**", os valores das Ofertas Conjuntas (COMBOS) com fidelidade (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade) e sem fidelidade (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade).

A concessão de outros benefícios ou a prorrogação dos benefícios previstos nas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) e, conseqüentemente, a extensão do prazo de fidelidade contratual, se for interesse de ambas as partes, deverá ser objeto de Contrato de Permanência, em separado.

A suspensão dos serviços a pedido do próprio cliente, ou por inadimplência ou infração contratual do cliente, acarreta automaticamente na suspensão da vigência dos contratos e do respectivo prazo de fidelidade contratual, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

II.5 – PREÇO AVULSO

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escriturante Juruamentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 007 de 027

Na migração/substituição de cada plano de serviço extinto/descontinuado, para cada Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente (nos termos do tópico II.7, e respectivos subtópicos, do presente "Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços"), o GRUPO DOMUS manteve os descontos e condições promocionais mais benéficas ofertadas ao cliente no plano extinto, se comparada à contratação isolada (avulsa) de cada um dos serviços integrantes do COMBO.

Deste modo, o "Preço Avulso" de cada serviço (assim considerado como o preço de cada serviço caso contratado de forma isolada, fora do COMBO), nos termos do tópico II.7, e respectivos subtópicos, do presente "Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços", será aplicado automaticamente ao cliente nas seguintes situações:

(i) Caso o cliente, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pelo GRUPO DOMUS a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta), se oponha expressamente à migração/substituição automática do seu plano de serviço descontinuado/extinto para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente indicada no presente regulamento, e opte por contratar única e exclusivamente os serviços de internet banda larga, composto necessariamente dos serviços comunicação multimídia (SCM) e dos serviços de conexão à internet (SVA) e/ou serviços de Acesso Condicionado (SeAC) (contratação avulsa). Para esta oposição, deverá o cliente entrar em contato com a DOMUS TELECOM, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 45 3284-1743.

(ii) Caso concluída a migração/substituição automática do plano de serviço descontinuado/extinto para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente indicada no presente regulamento, o cliente decida pela rescisão isolada de algum serviço integrante do COMBO. Nesta hipótese, o GRUPO DOMUS revogará os descontos concedidos e aplicará o valor do "Preço Avulso" dos serviços remanescentes integrantes do COMBO (ou seja, os serviços não cancelados pelo cliente serão cobrados segundo o "Preço Avulso"). E adicionalmente, havendo fidelidade contratual, o cliente ficará ainda obrigado ao pagamento de multa penal em favor do GRUPO DOMUS, proporcional ao valor do benefício concedido e ao tempo restante para o término do prazo de fidelidade contratual remanescente (conforme fórmula prevista no Tópico II.4 deste regulamento), em relação aos serviços cancelados.

Tal como ocorre com as Ofertas Conjuntas (COMBO), cujo preço é variável de acordo com o regime de contratação (com Fidelidade ou Sem Fidelidade), o Preço Avulso também é variável, a depender dos benefícios (descontos) concedidos ao cliente em contrapartida à fidelização por prazo determinado. Consulte condições.

II.6 DA AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DA DATA DE REAJUSTE DO VALOR DOS SERVIÇOS NA DATA DE ANIVERSÁRIO CONTRATUAL

Cumprе destacar ainda, que a migração dos planos extintos/descontinuados para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), não altera a data de aniversário contratual para efeitos de reajuste (conforme índices de correção monetária previstos em Contrato), bem como não altera a prerrogativa do GRUPO DOMUS de reajustar o valor dos serviços, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de aniversário dos contratos do cliente, conforme índices de correção monetária previstos em Contrato.

Para fins do presente instrumento, data de aniversário contratual será considerada a data de contratação originária dos serviços pelo cliente junto ao GRUPO DOMUS (ou de empresas que a sucederam), bem como a data de renovação anual (e renovações sucessivas), seja formal, seja tácita, da vigência do contrato pelo cliente junto ao GRUPO DOMUS (ou de empresas que a sucederam)

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escriturante Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 008 de 027

II.7 – NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS)

II.7.1 DOS COMBOS RÁDIO

II.7.1.1 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO TURBO 3 MEGA PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO RÁDIO 3.

O Plano Turbo 3 Mega anteriormente comercializado pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuado/extinto nos termos da "Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços" prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 3.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 3 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO MIGRAÇÃO RÁDIO 3		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 18,30	R\$ 18,30
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 5,80	R\$ 24,80
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 48,90	R\$ 78,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 3, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO RÁDIO 3	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 29,34
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 19,56
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JACQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 009 de 027

II.7.1.2 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS TURBO 5 MEGA E FT WIRELESS 5MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO VCO 5.

Os Planos Turbo 5 Mega e FT Wireless 5MB anteriormente comercializados pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuados/extintos nos termos da "Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços" prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Vco 5.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Vco 5 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO MIGRAÇÃO VCO 5		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 19,30	R\$ 19,30
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 15,90	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 60,00	R\$ 80,00
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Vco 5, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO VCO 5	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 36,00
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 24,00
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.7.1.3 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS TURBO 8 MEGA E FT WIRELESS 8 MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO VCO 10.

Os Planos Turbo 8 Mega e Ft Wireless 8 Mb anteriormente comercializado pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuado/extinto nos termos da "Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços" prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Vco 10.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Vco 10 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Jurementada
Marochal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 010 de 027

COMBO MIGRAÇÃO VCO 10		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 26,40	R\$ 26,40
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 18,80	R\$ 27,80
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 70,00	R\$ 90,00

* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Vco 10, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO VCO 10	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 42,00
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 28,00
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 24,90

* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.

II.7.1.4 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO FT WIRELESS 10 MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO RÁDIO 10.

O Plano Ft Wireless 10 Mb anteriormente comercializado pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuado/extinto nos termos da “Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 10.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 10 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO MIGRAÇÃO RÁDIO 10		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 29,30	R\$ 29,30
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 15,90	R\$ 24,90
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 79,90	R\$ 109,90

* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escritora Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 011 de 027

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 10, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO RÁDIO 10	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 47,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 31,96
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.7.1.5 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO TURBO 10 MEGA PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO VCO 15.

O Plano Turbo 10 Mega anteriormente comercializado pela **DOMUS TELECOM**, expressamente descontinuado/extinto nos termos da “Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Vco 15.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Vco 15 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO MIGRAÇÃO VCO 15		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 31,40	R\$ 31,40
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 23,80	R\$ 32,80
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 80,00	R\$ 100,00
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Vco 15, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO VCO 15	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 48,00
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 32,00
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 012 de 027

Assistência Premium - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.7.1.6 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO TURBO 15 MEGA PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO TURBO VIP RÁDIO 15.

O Plano Turbo 15 Mega anteriormente comercializado pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuado/extinto nos termos da "Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços" prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Turbo Vip Rádio 15.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Turbo Vip Rádio 15 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO MIGRAÇÃO TURBO VIP RÁDIO 15		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 36,80	R\$ 36,80
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 27,50	R\$ 36,50
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 99,00	R\$ 129,00
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Turbo Vip Rádio 15, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO TURBO VIP RÁDIO 15	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 59,40
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 39,60
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JACQUELINE REISNER
Escriturante Jurementada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 013 de 027

II.7.2 DOS COMBOS FIBRA

II.7.2.1 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO TURBO FIBRA 10M 2021 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 30.

O Plano Turbo Fibra 10M 2021 anteriormente comercializado pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuado/extinto nos termos da “Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 30.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 30 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 30		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 18,60	R\$ 18,60
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 9,50	R\$ 28,50
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 52,90	R\$ 82,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 30, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO FIBRA 30	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 31,74
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 21,16
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.7.2.2 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS TURBO FIBRA 30M 2021 E FT FIBRA 15 MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO TURBOVIP FIBRA 30.

Os Planos Turbo Fibra 30 M 2021 e Ft Fibra 15 Mb anteriormente comercializados pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuados/extintos nos termos da “Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços” prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Turbovip Fibra 30.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração

13

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escriturante Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 014 de 027

Turbovip Fibra 30 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO MIGRAÇÃO TURBOVIP FIBRA 30		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 23,10	R\$ 23,10
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 12,00	R\$ 31,00
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 59,90	R\$ 89,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Turbovip Fibra 30, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO TURBOVIP FIBRA 30	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 35,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 23,96
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.7.2.3 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS TURBO FIBRA 50M 2021 E FT FIBRA 40 MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 50.

Os Planos Turbo Fibra 50m 2021 e Ft Fibra 40 Mb anteriormente comercializados pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuados/extintos nos termos da "Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços" prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 50.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 50 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 50		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 26,20	R\$ 26,20
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 18,90	R\$ 37,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Jureamentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 015 de 027

Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 69,90	R\$ 99,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 50, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO FIBRA 50	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 41,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 27,96
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.7.2.4 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS TURBO FIBRA 60M 2021, TURBO FIBRA 80M 2021 E FT FIBRA 70 MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 80.

Os Planos Turbo Fibra 60M 2021, Turbo Fibra 80M 2021 e Ft Fibra 70 Mb anteriormente comercializados pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuados/extintos nos termos da "Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços" prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 80.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 80 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 80		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 29,40	R\$ 29,40
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 15,80	R\$ 24,80
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 18,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 79,90	R\$ 109,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 80, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escriturante Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 016 de 027

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO FIBRA 80	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 47,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 31,96
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.7.2.5 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO FT_FIBRA_100 MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO FIBRA 100.

O Plano Ft Fibra 100 Mb anteriormente comercializado pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuado/extinto nos termos da "Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços" prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 100.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 100 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO FIBRA 100		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 34,40	R\$ 34,40
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 20,80	R\$ 29,80
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 89,90	R\$ 119,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 100, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO FIBRA 100	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 53,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 35,96
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 24,90

16

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escriturante Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 017 de 027

* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.

II.7.2.6 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS TURBO FIBRA 100 M 2021 E FT FIBRA 300 MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO FIBRA 300.

Os Planos Turbo Fibra 100 M 2021 e Ft Fibra 300 Mb anteriormente comercializados pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuados/extintos nos termos da "Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços" prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 300**.

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 300** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Com Fidelidade**), ou sem prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade**):

COMBO FIBRA 300		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 37,30	R\$ 37,30
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 7,00	R\$ 17,00
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 15,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 99,90	R\$ 129,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 300**, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (**Preço Avulso**) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO FIBRA 300	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 59,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 39,96
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 24,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.7.2.7 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO FT FIBRA 400 MB PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO CINEMA 300.

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escritora Jurementada
Marochal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 018 de 027

O Plano Ft Fibra 400 Mb anteriormente comercializados pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuados/extintos nos termos da "Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços" prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Cinema 300**.

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Cinema 300** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Com Fidelidade**), ou sem prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade**):

COMBO COMBO CINEMA 300		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 39,50	R\$ 39,50
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 4,90	R\$ 13,90
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 15,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Streaming de Vídeo – Looke - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 109,90	R\$ 148,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Cinema 300**, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (**Preço Avulso**) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO CINEMA 300	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 65,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 43,96
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 24,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.7.2.8 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO TURBO FIBRA 200M 2021 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO CINEMA BOX 300.

O Plano Turbo Fibra 200M 2021 anteriormente comercializado pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuado/extinto nos termos da "Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços" prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Cinema Box 300**.

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Cinema**

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JACQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 019 de 027

Box 300 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO CINEMA BOX 300		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 40,90	R\$ 40,90
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 8,60	R\$ 14,60
Serviço de Acesso Condicionado - SeAC	R\$ 4,90	R\$ 4,90
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 15,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Streaming de Vídeo - Looke- SVA	R\$ 9,90	R\$ 13,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 119,90	R\$ 149,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Cinema Box 300, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO CINEMA BOX 300	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 71,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 47,96
Serviço de Acesso Condicionado - SeAC	R\$ 59,90
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Streaming de Vídeo - Looke- SVA	R\$ 16,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 24,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.7.2.9 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO TURBO FIBRA 300M 2021 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO FIBRA 500.

O Plano Turbo Fibra 300M 2021 anteriormente comercializado pela **DOMUS TELECOM**, expressamente descontinuado/extinto nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 500.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 500 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escritora Jurementada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 020 de 027

COMBO FIBRA 500		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 56,50	R\$ 56,50
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 17,90	R\$ 27,90
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 15,90	R\$ 19,90
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 139,90	R\$ 179,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 500, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO FIBRA 500	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 83,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 55,96
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 24,90
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 24,90
Assistência Premium - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

As novas ofertas combo previstas no presente regulamento são válidas dentro de toda área geográfica efetivamente atendida pelo **GRUPO DOMUS**, e considerando apenas os locais que a **DOMUS TELECOM** já possua infraestrutura de telecomunicações constituída e viabilidade técnica no atendimento. Consulte condições.

A migração automática dos planos de serviços extintos para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) disponibilizadas no presente “Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços”, ocorrerá apenas em relação aos clientes cujo plano de serviços foi descontinuado/extinto (nos termos da “Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços” prevista no tópico I) e que não se opuserem expressamente à migração automática no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela DOMUS TELECOM a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escriturante Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 021 de 027

(COMBO).

O comunicado citado no parágrafo anterior será encaminhado pela **DOMUS TELECOM** a cada cliente que teve seu respectivo plano de serviço descontinuado/extinto, via e-mail, carta física, SMS ou através da disponibilização na Central do Assinante disponível no site www.domustelecom.com.br.

Caso o cliente queira manifestar oposição expressa à migração automática do seu plano de serviço para uma das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO), deverá o mesmo entrar em contato com a DOMUS TELECOM, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 45 3284-1743, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela DOMUS TELECOM a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta), para que as partes (DOMUS TELECOM, DOMUS SERVIÇOS e cliente) possam negociar, em comum acordo, a migração/substituição do seu plano de serviço para outra Oferta Conjunta (COMBO) ou Plano de Serviço avulso disponibilizado pelo **GRUPO DOMUS**.

Não havendo oposição expressa do cliente quanto a migração objeto deste instrumento, a migração para a Nova Oferta Conjunta (COMBO), nos termos do presente "Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços", se aperfeiçoará para todos os fins de direito, hipótese em que o cliente estará aderindo automaticamente às cláusulas e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR; do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO", registrado junto ao Cartório da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR e quando aplicável no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONDICIONADO (SEAC)" registrado junto ao Cartório da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR. O que o cliente declara plena ciência e concordância. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site www.domustelecom.com.br.

Os serviços integrantes da Nova Oferta Conjunta (COMBO) nos termos do "Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços", estarão disponíveis para o Cliente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela **DOMUS TELECOM** a cada cliente, informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta (COMBO). Com exceção dos serviços de comunicação multimídia (SCM) e serviços de Acesso Condicionado (SeAC) que serão prestados automaticamente pela DOMUS TELECOM e dos serviços de conexão à internet (SVA) e serviços de Assistência Técnica Premium, que serão prestados automaticamente pela DOMUS SERVIÇOS ao Cliente no prazo acima assinalado, competirá ao Cliente entrar em contato com o GRUPO DOMUS, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 45 3284-1743, para solicitar a ativação dos demais serviços de valor adicionado (SVA) integrantes da Nova Oferta Conjunta (COMBO).

A presente "Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços, Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) e Migração de Planos de Serviços" será objeto de competente registro perante o Cartório de Notas da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR. E ainda, ficará disponível para acesso e consulta por qualquer cliente no site www.domustelecom.com.br, ou através da Central de Atendimento Telefônico disponibilizada pelo **GRUPO DOMUS** no telefone 45 3284-1743.

Se uma ou mais disposições deste instrumento vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexecutável, a qualquer tempo e por qualquer motivo, tal vício não afetará o restante do disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal provisão inválida, ilegal, nula ou inexecutável nunca tivesse existido.

As condições apresentadas neste instrumento poderão sofrer alterações, sempre que o **GRUPO DOMUS** entender necessárias para atualizar os serviços objeto do presente instrumento,

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 022 de 027

bem como adequar-se a futuras disposições legais ou regulamentares, ou alterações na Lei ou em qualquer regulamento aplicável aos serviços objeto deste instrumento.

O não exercício pelo **GRUPO DOMUS** de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente instrumento ou pelos contratos, ou ainda, sua eventual tolerância ou demora quanto a infrações contratuais ou ao presente instrumento por parte do cliente, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida nem alteração de cláusulas e/ou direito adquirido, mas tão somente ato de mera liberalidade.

E por estarem justas e compromissadas, as empresas discriminadas a seguir firmam a presente "Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços, Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) e Migração de Planos de Serviços".

Marechal Candido Rondon/PR, 04 de novembro de 2022.

DOMUS TELECOM LTDA:
Sidnei Pruinelli
Representante Legal

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI PRUINELLI

CPF 55845150000 DATA 29/11/2022
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://repositorio.gov.br/assinatura-digital>



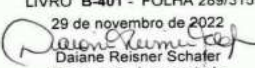
DOMUS SERVIÇOS AGREGADOS LTDA
Sidnei Pruinelli
Representante Legal

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI PRUINELLI

CPF 55845150000 DATA 29/11/2022
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://repositorio.gov.br/assinatura-digital>



Registro de Títulos e Documentos
Rua Dom João VI, 821- Sala 03 Ed.Veneza
Marechal Cândido Rondon-PR
Fone: (45) 99949-9279
Selo nº 1512Mh9qdxv47a2o0pAxazy49 em
Consulte <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0067997
REGISTRADO Nº 0045977
LIVRO B-401 - FOLHA 289/315
29 de novembro de 2022

Daiane Reisner Schater
Escrevente Juramentada

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrevente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 023 de 027

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.10
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : NOTA DESCONTINUIDADE SOA JOREGE-PEROLA
(1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 1dfbbb61e6fe992b5767f44016aedfe60ca61046264a901ba753d19f70edbd65
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 2
Data de verificação : 29/11/2022 10:12:05 BRT
Fonte da data : Offline

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marochel Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 024 de 027

ASSINATURAS

Assinante

Assinante

: CN=SIDNEI PRUINELLI:***451500**, OU=(em branco), OU=RFB
e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=40312993000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
: Destacada

Tipo de assinatura

Status da assinatura

Caminho de certificação

Estrutura

Cifra assimétrica

Resumo criptográfico

: Aprovado
: Não está de acordo ().
: Aprovada
: Correto

Informações do assinante

CPF

: ***.451.500-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado

Assinatura

Entidade

Emissor

Data de emissão

Aprovado até

: Offline
: Aprovada
: CN=SIDNEI PRUINELLI:***451500**, OU=(em branco), OU=RFB
e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=40312993000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
: 02/06/2022 15:46:13 BRT
: 02/06/2023 15:46:13 BRT

Certificado

Buscado

Assinatura

Entidade

Emissor

Data de emissão

Aprovado até

: Offline
: Aprovada
: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
: 08/12/2016 15:44:03 BRST
: 20/02/2029 14:44:03 BRT

LCR

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escravante Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 025 de 027

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 29/11/2022 09:16:05 BRT
Próxima atualização : 29/11/2022 10:16:05 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/11/2022 11:15:57 BRT
Próxima atualização : 20/02/2023 11:15:57 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registadora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 026 de 027

Assinante

Assinante : CN=SIDNEI PRUINELLI:***451500**, OU=(em branco), OU=RFB
e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=40312993000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura : Destacada
Status da assinatura :
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : Não está de acordo ().
Cifra assimétrica : Aprovada
Resumo criptográfico : Correto

Informações do assinante

CPF : ***.451.500-**

Certificados utilizados**Certificado**

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=SIDNEI PRUINELLI:***451500**, OU=(em branco), OU=RFB
e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=40312993000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/06/2022 15:46:13 BRT
Aprovado até : 02/06/2023 15:46:13 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 08/12/2016 15:44:03 BRST
Aprovado até : 20/02/2029 14:44:03 BRT

LCR

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNIE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escravente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro 0045977
Data 29/11/2022
Protocolo 0067997
Data 29/11/2022

Outorgante Domus Telecom Ltda.
Outorgado
Natureza Nota de Descontinuidade

Folha 027 de 027

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 29/11/2022 09:16:05 BRT
Próxima atualização : 29/11/2022 10:16:05 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/11/2022 11:15:57 BRT
Próxima atualização : 20/02/2023 11:15:57 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escriturante Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná